

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 14/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos onze(11) dias do mês de janeiro do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

MILTO GOMES contra

TANAC S/A.

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Aviso prévio, férias proporcionais, 13º sal.76, indenização em dobro, FGTS, horas extras, int. das horas extras nos direitos e no repouso semanal, prejudgado 20, gratificação.

VALOR: Cr\$200.000,00

EM PAUTA PARA O DIA  
28/03/77 às 13:00 h.  
Em 15/03/77  
Diretor de Secretaria

dia 15/03/77  
hora 13:30

dia 09/03/77  
hora 13:40  
A. Vasconcellos

dia 24/01/77  
hora 14:00

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

Objeto:

Ação trabalhista

**J. C. J. de Montenegro**  
 Protocolo N.º 14 177  
 Em 11 / 01 177

MILTO GOMES, brasileiro, casado, chefe da manutenção das caldeiras da Tanac S.A. Indústria de Tanino, residente e domiciliado nesta cidade, por sua procuradora abaixo assinada, propõe a presente ação trabalhista contra a TANAC S/A. Indústria de Tanino, com sede nesta cidade, pelos seguintes fundamentos:

I - O reclamante foi admitido pela reclamada em 20 de abril de 1949; optou pelo FGTS em 02 de maio de 1967 e foi demitido, sem justa causa, em 10 de dezembro de 1976. Não foi indenizado pelo tempo anterior à opção (18 anos). Percebia o salário mensal de cr\$ 5.000,00 e uma gratificação anual e habitual que, neste ano, foi de cr\$ 6.000,00 (paga em maio). Prestava horas extras.

II - Reclama:

- 1) Aviso Prévio ..... a calcular
- 2) Férias Proporcionais ... a calcular
- 3) 13º salário de 1976 (recebeu de adiantamento cr\$ 2.800,00) ..... a calcular
- 4) Indenização em dobro pelo tempo anterior à opção ..... a calcular
- 5) 10% sobre o FGTS e levantamento do mesmo
- 6) Integração das horas extras habituais nos'

habituais nos direitos supra e no repouso semanal remunerado ..... a calcular

7) Prejulgado 20

8) Integração do duodécimo da gratificação anual de cr\$ 6.000,00 nos direitos pleiteadas acima

III - Requer a citação da reclamada para responder aos termos desta ação, sob pena de revelia.

IV - Requer a procedência da ação e a condenação da reclamada ao pagamento dos direitos reclamados.

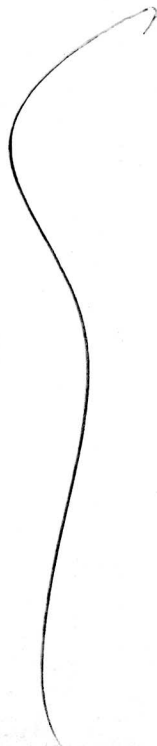
V - Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal do representante legal da reclamada, sob pena de confessa, inquirição de testemunhas, juntada de documentos, cartas precatórias, perícias etc.

VI - Dá-se à causa o valor de cr\$ 200.000,00

P. deferimento

Montenegro, 10 de janeiro de 1977

P.p.: *Gilma de Souza*  
0A B 4045



**CERTIDÃO**

... que foi designado o dia 26 de Janeiro de 19 77 às 14:00  
... para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notif. e rete  
... através do seu procurador Exp. notif. à pda e ao  
... J.M.P.S. através do pr. Of. de Just. Publ.

... ciência da designação.

... tendo a verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de Jan de 19 77

RECBI

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de mandato, -  
MILTO GOMES, brasileiro, casado, chefe de manutenção, res.-  
na Vila Tanac, casa nº 3, em Montenegro, nomeia sua procura-  
dora Dilma de Souza, brasileira, solteira, advogada inscri-  
ta na O.A.B. sob nº 4045 e com escritório profissional em -  
Pôrto Alegre, para o fim especial de ajuizar reclamatória -  
trabalhista contra TANAC S/A, concedendo a dita procuradora  
todos os poderes das clausulas "ad" e "extra judicia" e mais  
os especiais de acordar, discordar, desistir, transigir, a-  
dar e receber quitação, substabelecer com ou sem reserva de  
poderes.-

Montenegro, 28 de dezembro de 1976

Cartório  
KINDEL

*Milto Gomes*

MILTO GOMES

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b> Rua Capitão Cruz, 2219	
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de	<i>Milto Gomes</i>
Dou fé. Em Test.º	<i>Milto Gomes</i> da verdade.
Montenegro,	28 DEZ 1976
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erlon Aguiar - Oficial Ajudante	

Montenegro, 10 de dezembro de 1976.

Ao Sr.  
MILTO GOMES  
N/C.

Tomamos conhecimento, nesta data, de fatos in criminatórios à sua conduta profissional, que denunciam o - contrato de trabalho.

Por diversas vezes executou, V. oa., durante o trabalho e com equipamentos da empresa, serviços de seu - interesse particular, comumente chamados "cabritos".

Costuma, ainda, dormir no local de serviço, - em sua Seção, como também em outras.

Mantém com seus subalternos um mau relaciona- mento, máxime em se tratando de Chefe do Setor, procurando fazer "fofocas" e jogando um contra o outro.

Além disto, vem demonstrando grande desleixo no desempenho de suas tarefas, incumbindo o Sr. Ivo J. Perai ra para a execução da maioria delas.

Tais fatos, em virtude de serem praticados - com certa habitualidade, tiram por completo a confiança que a empresa depositara em V.S., motivo pelo qual somos forca- dos a rescindir o contrato de trabalho que mantemos, com - base nas normas estabelecidas pelo artigo nº 482 da C.L.P., isto é, pelo cometimento de atos que justificam a rescisão do contrato de trabalho.

Sem outro particular, pedimos que coloque o - "ciente" na cópia da presente comunicação e compareça à Se- ção Pessoal para o acerto final de contas.

Subscrevemo-nos,

TANAC *Procurador*

PROCURADORES

**TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS**  
Rua Capitão Cruz, 2219

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir  
com o original apresentado. Dou fé.

Montenegro, 15. DEZ. 1976

*Agendes*  
Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante

# Declaração de Opção

Eu, Milto Gomes  
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional nº 37.928, Série 59ª empregado da empresa

**TANAC S. A. - Indústria de Tanino**  
(denominação da empresa)

sita à rua **T. Weibul s/nº - Montenegro** — Estado **Rio Grande do Sul**,  
(endereço)

declaro para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº. 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

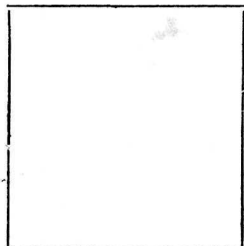
Montenegro, 2 de maio de 1.967  
(local e data)

Milto Gomes  
(assinatura)

TESTEMUNHAS  
1ª João do Prado Barreto  
2ª Osmar Motta

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber.)

Impressão dactiloscópica,  
quando se tratar de anal-  
fabeto:



Formulário 302

Declaro pela presente, que recebi a segunda via da DECLARAÇÃO DE OPÇÃO ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, procedendo no ato da entrega, a devida verificação dos documentos.

Montenegro, 2 de maio de 1.967

Milto Gomes



7  
JMS

MONTENEGRO

Proc.nº 14/77  
Rete.: MILTO GOMES  
Reda.: TANAC S/A.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.  
AGENTE DO I.N.P.S.  
N/CIDADE

I. N. P. S.  
13 JAN 1977  
MONTENEGRO  
Lutz Zang - 808.004  
CHEFE SERV. ARRECAÇÃO SUB-T.

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante MILTO GOMES e como reclamado TANAC S/A., tendo sido designada - audiência para o dia 26 de janeiro/77 às 14:00 horas.

Montenegro, 11 de janeiro de 1977.

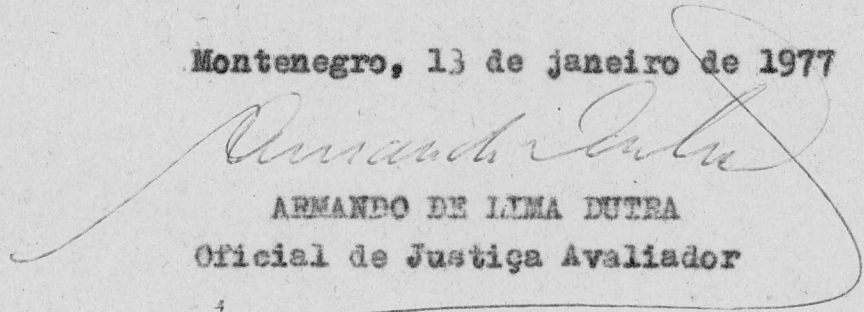
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretária Substº.

~

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 13 de janeiro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 14/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **TANAC S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rua: T. Weibull, s/nº - Montenegro**

PARTES: Reclamante : **MILTO GOMES**

Reclamado : **TANAC S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e seis (26)** do mês de **janeiro/77**, às **quatorze (14:00)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 11 de janeiro de 1977

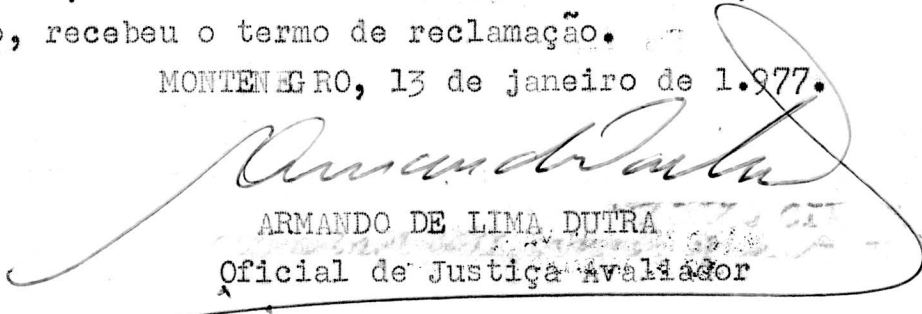
**TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO**  
*Edilho*  
Tec. em Contabilidade  
Dep. Pessoal

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 10:00 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo aí, notifiquei a Firma TANAC S.A., na pessoa de - seu Técnico em Contabilidade, LUIZ GONZAGA DA CRUZ PADILHA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem - como, recebeu o termo de reclamação.

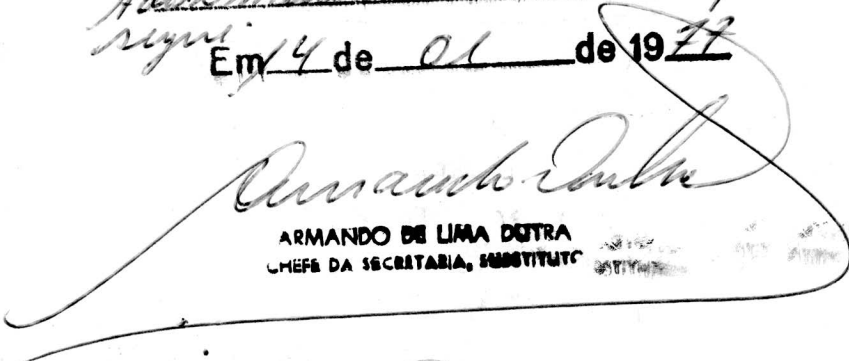
MONTENEGRO, 13 de janeiro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador

**JUNTADA**

Faço juntada nesta data do

Aditamento à Reclamação que  
significa Em 4 de 01 de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 01 de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA  
ENVIANDO-SE-LHE CÓPIA DO  
TERMO ADITIVO DA RECLAMA  
ÇÃO.

EM 17.01.77

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi

expedido por a Recda. através

do Sr. Of. Justica:

DOU FÉ. Montenegro, 17-01-77

*Armando de Lima Dutra*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. N.º 14/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **TANAC S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

**Rua T. Weibull-Montenegro**

PARTES: Reclamante **MILTO GOMES**

Reclamado **TANAC S/A**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e seis (26)** do mês de **janeiro/77**, as **quatorze (14:00)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia do termo aditivo da reclamação.**

**Montenegro**, 18 de **janeiro** de 19 **77**

**TANAC S/A** - INDÚSTRIA DE TANINO  
**Onélio Decusati**

**Armando de Lima Dutra**  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a YANAC SA, na pessoa de seu chefe de departamento de pessoal, sr. ONELIO DECUSATTI, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de janeiro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº





17  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 14/77.....**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MILTO GOMES, reclamante e TANAC S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, indenização do bro, FGTS, horas extras, repouso semanal, prejulgado, gratificação. Presente o reclamante, acompanhado de sua procuradora, Dr.ª Dilma de Souza, OAB/RS 4045, CPF 077642350, com procuração nos autos, a reclamada representada pelo Sr. Onélio Decuzatti, acompanhado do Dr. Cláudio Pedro Endress, o representante com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta e o procurador com procuração arquivada na mesma Secretaria. Dada a palavra à procuradora do reclamante, por ela foi dito que suas testemunhas, convidadas, não compareceram e, por isso, requer sejam elas devidamente notificadas, tratando das seguintes pessoas: Adão Padilha da Cruz, Pedro João Martins e Guedes F. Rosa, todos funcionários da reclamada, onde poderão ser notificados. O pedido foi deferido. Foi a seguir suspensa a audiência, ficando designado o dia nove (9) de fevereiro, às 13:40 horas, devendo ser notificadas as testemunhas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
MILTO GOMES

*[Signature]*  
Onélio Decuzatti

Dr.ª Dilma de Souza

Dr. Cláudio Pedro Endress

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

12  
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO, que o senhor  
*Onildo Secuzatti*  
 tem carta de proposta, arquivada na  
 Secretaria desta Junta.  
 Dou Fé.  
 Montenegro, 26 | 01 | 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Dr. CLÁUDIO PEDRO ENDRESS  
 tem procuração arquivada na Secretaria -  
 desta Junta. Dou fé.

Montenegro, 26 de janeiro de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
 Armando de Lima Dutra  
 Chefe de Secretaria, Subst<sup>o</sup>

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*nesta data,*  
*foram expedidas notificações as*  
*testemunhas citadas O. J. L. J. J. J.*

DOU FÉ. Montenegro, 27-01-77.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



13/a



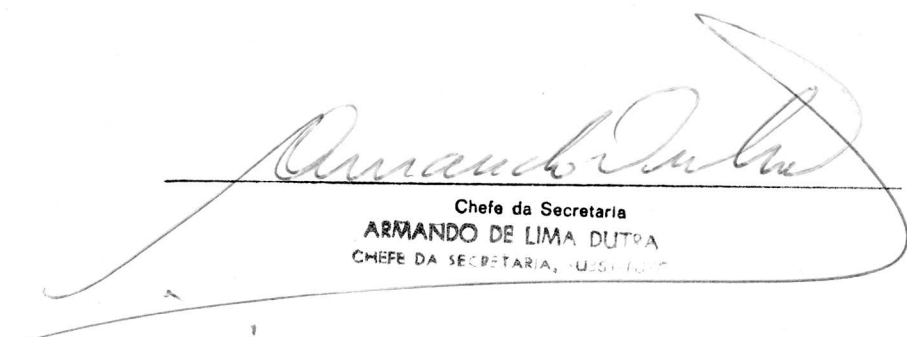
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc.nº 14/77

# NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado ADÃO PADILHA DA CRUZ  
(nome)  
domiciliado na Tanac S/A  
(rua, número e local)  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na —  
Rua Capitão Cruz 1643, às 13:40 horas do dia  
9 de fevereiro de 1977, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por MILTO GOMES  
(nome)  
\_\_\_\_\_, cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta **para depor como testemunha arro-**  
**lada pelo reclamante.**

Montenegro, 27 de janeiro de 1977

  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA DO T.

x Adão Padilha da Cruz

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário de 17:30 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a ADÃO PADILHA DA CRUZ que assinou a contrafé, tendo recebido o original.

Montenegro, 28 de janeiro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc.nº 14/77

# NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado PEDRO JOÃO MARTINS  
(nome)  
domiciliado na Tamo 5/A  
(rua, número e local), para  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua Capitão Cruz-1643, às 13:40 horas do dia  
9 de fevereiro de 19 77, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por MILTO GOMES  
(nome)  
\_\_\_\_\_, cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta. **para depor como testemunha arro-**  
**lada pelo reclamante.**

Montenegro, 27 de janeiro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

x Pedro J. Martins

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário de 17:30 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a PEDRO JOÃO MARTINS .- que assinou a contrafé, tendo recebido o original.**

**Montenegro, 28 de janeiro de 1977.**

*João Carlos da Silveira*  
**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA**

**Ofc. Justiça Aval.-Substº**

15  
EX

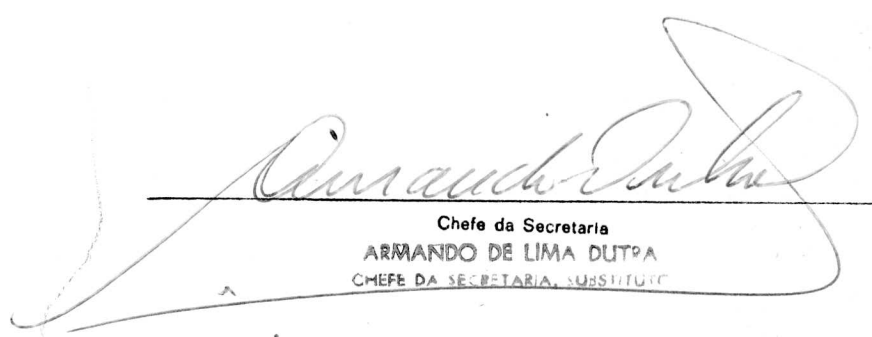


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**MONTENEGRO**

Proc.nº 14/77 **NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, fica notificado GUEDES P. ROSA  
(nome)  
domiciliado na Tanac S/A  
(rua, número e local), para  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Eua Capitão Cruz-1643, às 13:40 horas do dia  
9 de fevereiro de 1977, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por MILTO GOMES  
(nome)  
\_\_\_\_\_, cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro-  
lada pelo reclamante.

Montenegro, 27 de janeiro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

x Guedes P da Rosa



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento à notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário de 17:30 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a GUEDES F. DA ROSA que assinou a contrafé, tendo recebido o original.

Montenegro, 28 de janeiro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substº



16  
*[Assinatura]*

**PROCESSO N° 014/77**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MILTO GOMES, reclamante, e TANAC S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário/76, indenização em dobro, FGTS, horas extras, integração das horas extras nos direitos e no repouso semanal, prejudgado 20 e gratificação. Presentes as partes e seus procuradores. DEFESA PRÉ-VIA: foi apresentada por escrito e, após ter sido lida, foi de terminada a juntada aos autos. Proposta a conciliação, pelas partes foi requerida a suspensão da instância. O pedido foi de ferido em virtude de ter sido formalado para estudo de um acordo. Pela procuradora do reclamante, foi requerido que a reclamada apresente os cartões-ponto do reclamante correspondentes aos anos de 1975 e 1976. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 15 de março do corrente ano, às 13:30 horas. Determinou o Sr. Presidente ficassem notificadas as testemunhas do reclamante, face ao pedido de sua procuradora. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. Digo, Pela reclamada foi pedida a juntada de 18 documentos. O pedido foi deferido. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
MILTO GOMES

*[Assinatura]*  
Onélio Decuzatti

*[Assinatura]*  
Dr. Djalma de Souza

*[Assinatura]*  
Dr. Cláudio Pedro Endress

quedo severino da 3000  
Pedro Álvares Martins

Adão Padilla da Cruz

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

14

Assessoria

Dr. Secretário

Dr. Diretor

17  


Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Montenegro

TANAC SA - INDUSTRIA DE TANINO, com sede nesta cidade de Montenegro, inscrita no CGC sob nº 91 359 711/0001-02, por seu advogado e procurador bastante, abaixo firmado, ut procuração = já arquivada nesta MM. Junta, EM CONTESTAÇÃO à Reclamatória que lhe move MILTO GOMES, já qualificado, no processo nº 14/74, vem, mui = respeitosamente, a presença de V. Excia., a fim de dizer e requerer o que segue:

1. Que a Reclamatória proposta é completamente im procedente. Não cabe ao Reclamante, nem aviso prévio, nem férias = proporcionais, nem saldo de 13º salário, nem indenização em dobro e nem 10% sobre o FGTS. Não cabe o levantamento deste mesmo fundo como quer o Reclamante. A integração das horas extras nestes pedidos = também não cabe, como também não cabe esta integração nos repousos, de vez que, o Reclamante era mensalistas e estes extras não eram habituais. Não cabe reclamar prejudgado 20 e nem integração do duodécimo de uma gratificação anual de Cr\$ 6.000,00 nos direitos pleiteados, porque esta gratificação, aludida pelo A., ainda não foi acertada, não foi paga aos empregados da R. e é um premio dado pela Diretoria, dependente sempre dos resultados e não é gratificação habitual e nem ajustada.

Apenas lhe cabe, isto sim, um saldo de salários de Cr\$ 2.137,94 (e não como foi pleiteado pelo Reclamante de Cr\$ 1.666,66, em seu aditivo de fls.), cuja importância foi lhe colocada à disposição. No entretanto, agora a Reclamada pede a compensação desta importância, bem como, de qualquer outra que por ventura = a MM. Junta deferir, por importancias que deveriam ter sido pagas = pelo R., ou mesmo descontadas, conforme segue:

INPS s/salários .....	Cr\$ 171,03
1º parcela de 13º .....	Cr\$1.650,00
Adiantamentos - armazém ..	Cr\$ 869,05
Idem - fiamb.rest	Cr\$1.204,00

18  

Adiantamentos	- fundação ..	Cr\$ 1.050,00
Idem	- conta-corr.	Cr\$ 293,10
Idem	- almoxarifa.	Cr\$ 1,25
Idem	- aluguel ...	Cr\$ 123,90
Idem	- tanac F.C..	Cr\$ 15,00
Idem-	- sindicato .	Cr\$ 14,00
Idem	- M.B.M. ...	<u>Cr\$ 24,00</u>
Total .....		Cr\$ 5.415,33

2. E assim é, por ter o Reclamante cometido várias faltas graves, todas capituladas no artigo 482 da C.L.T. conforme comunicação já enviada ao mesmo. Registrando as faltas, o A. dormia em serviço, na sua secção e em outras; chegava tarde ao trabalho, apesar de "bater o cartão" na hora certa; agredia, por palavras e atos, os seus subalternos; fazia "fofocas" entre estes e colegas seus, no sentido de prejudicá-los, como foi com o empregado Jorge Carlos Rambor, que foi despedido por intrigas feitas pelo R.; fazia "grilos" em serviço, para seu proveito, ou seja, fez vários objetos, uma surdina para o seu carro, espetos e até uma gaiola, a qual não conseguiu levar e aqui está como prova. Isto tudo durante o serviço e usando material da empresa.

Tais faltas o Reclamante vinha cometendo há mais de ano. A empresa só teve conhecimento das mesmas quando da despedida do empregado Jorge Rambor, pois este, ofendido "entregou tudo", ou seja, levou ao conhecimento da direção o que estava fazendo o Sr. Milton Gomes, CHEFE DA SECÇÃO. E de imediato a firma procurou averiguar, constatando que o Sr. Jorge tinha razão.

Por isso é que o Reclamante foi despedido.

Registre-se que estas faltas não foram as únicas cometidas pelo Suplicante. Já em 24.12.62 foi suspenso por 3 dias, sem vencimentos, por ter tomado, indevidamente, a patrula da firma e se acidentado, dando um prejuízo de monta. Em 10.05.74 foi advertido.

3. Como é de se notar a empresa não cabia outro caminho que não o de rescindir o contrato de trabalho com o A.. Especialmente por tratar-se de um chefe de secção, que estava dando o mau exemplo, aos seus colegas e, especialmente, aos seus subalternos, bem como, por este seu proceder sujeito a dar prejuízos irreparáveis, porquanto a sua secção era encarregada das caldeiras. Poderia ter havido até explosões e então até com vítimas. E diz-se, a empresa rescindiu o contrato de trabalho penalizada, pois se tratava de um empregado antigo e a Tanac considera muito o tempo de serviço de seus empregados, tendo muito gosto em mantê-los até se aposentarem.

4. Mas neste caso não havia outra alternativa dada a re

19  


dada a repercussão e se a firma não fosse enérgica o precedente que criaria seria incontrolável, considerando-se o tamanho da empresa e o grande número de empregados.

5. Isto posto, REQUERENDO desde já, lhe seja dado provar o seu direito e as alegações aqui declinadas, por qualquer meio de prova em direito permitido, especialmente os documentos que junta, as testemunhas que trouxe, etc, a Reclamada pede seja a presente Reclamatória julgada totalmente improcedente como medida saneadora

JUSTIÇA

Montenegro, 26 de janeiro de 1976

p.p.



91359711/001

078/000748

TANAC S.A.  
INDÚSTRIA DE TANINO  
RUA T. WEIBULL, S/N.º  
MONTENEGRO - RS

FIRMA

REGISTRO

N.º

0114

Cart. Prof. N.º 37928-598  
Cart. Rural N.º S  
Órgão Emissor  
Cart. Motorista  
Órgão Emissor



Impressão Digital

FICHA DE REGISTRO DO EMPREGADO:

Nome MILTO GOMES  
Filho de Manoel Antônio Gomes  
e de Cristina A. Gomes  
Data Nasc.º 14/2/1927 Idade 44 anos  
Est. Civil Casado  
Lugar Nasc.º Lavras do Sul - RS  
Nacionalidade Brasileiro  
Residente Vila Tanac Fone X-X  
Dependentes N.º 3  
BENEFICIÁRIOS: s/esposa Anilda e filhos Edson Luiz e Paulo Ricardo.  
Estrangeiro - Cart. Perm. Legal N.º  
Registro Geral N.º Casado com Bras.  
Nome do cônjuge  
Filhos Brasileiros N.º  
Chegado ao Brasil em

Grav de Instrução  
Cert. Reservista 062798 Categ. 2ª  
Título Eleitor  
Cart. Identidade  
Sindicalizado Sim  
Curso Treinamento  
Clas. Profissão  
Data do Registro 1-8-71 Cód.  
Função Chefe - Caldeiras  
Alteração Função  
Contrato Trab.º H. Ext.  
Contrato Vencível em  
HORÁRIO DE TRABALHO: das 7.30h às 17.30 h  
Intervalo das 12 h às 13.30 h  
Interv.º p/merenda das 9 h das X-X às X-X  
SERVIÇO INTERMITENTE: das X-X-X- às X-X-X-X  
VIGIA das X-X-X-X às X-X-X-X

Admitido em 20 de abril de 1.949  
Dispensado em  
Salário 632,00 + 200,00 Tipo. mês  
Forma de Pagt.º mensal  
Readmitido em Disp.  
F.C.T.S. - Data Opção em 2-5-67  
C/ vinculada Banco Ind. e Com. do Sul S/A  
Retraçãoção em  
RESCISÃO CONTRATUAL - O titular da presente ficha de registro MAIOR-MENOR no ato de seu afastamento, recebeu sua documentação e teve assistência legal em  
Assinatura  
Responsável  
Repartição

EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMP. *Milto Gomes*

REMUNERAÇÕES SUCESSIVAS	
Em 1-2-72	Cr\$ 622,72 +
1-3-72	240,00 +
1-10-72	250,00 +
1-6-73	1.220,00
1-10-73	1.560,00
1-5-74	2.000,00
1-10-74	2.010,00 +
1-1-75	390,00
1-7-75	2.176,00 +
	422,00
	2.211,00 +
	2.463,00 +
	2.525,00

REMUNERAÇÕES SUCESSIVAS	
Em 1-2-76	Cr\$ 2.264,00 +
1-5-76	3.353,00 +
1-9-76	647,00
1-10-76	3.688,00 +
	712,00
	4.190,00 +
	810,00

ANOTAÇÕES: Produtividade - Custo Operacional - Classificação  
 PIS: 10240899005 - CPF 019 893 080  
 \* Em 10-07-74 optou com efeito retroativo a 01-01-67

Autenticação do M.T.  
 M. T. P. S.  
 Sub. de Registro  
 PORTO ALEGRE





**INPS**

**DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO**

OL E NB *22*

Mês Ano	1 Salário (Parte fixa)	2	3	4	5	6	TOTAL
73/2	1.200,00	210,00					1.410,00
3	1.200,00	170,00					1.370,00
4	1.200,00	140,00	2.400,00				3.740,00
5	1.200,00	216,25					1.416,25
6	1.320,00	155,00					1.475,00
7	1.320,00	110,00					1.430,00
8	1.320,00	241,30					1.561,30
9	1.320,00	132,00					1.452,00
10	1.560,00	215,87					1.775,87
11	1.560,00	62,56					1.622,56
12	1.560,00	240,00					1.800,00
74/1	1.560,00	188,50					1.748,50
2	1.560,00	104,00					1.664,00
3	1.560,00	156,00					1.716,00
4	1.560,00	214,50	1.414,00				3.188,50

Montenegro, 18 de fevereiro de 1.975

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SSS-DB-114

SRRS - 6/72

**INPS**

**DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO**

OL E NB

Mês Ano	1 Salário (Parte fixa)	2	3	4	5	6	TOTAL
5/74	2.000,00	199,85					2.199,85
6	2.000,00	233,24					2.233,24
7	2.000,00	183,37					2.183,37
8	2.000,00	233,30					2.233,30
9	2.000,00	150,03					2.150,03
10	2.400,00	272,22					2.672,22
11	2.400,00	160,00					2.560,00
12	2.400,00	260,00					2.660,00
75/1	2.600,00	555,00					3.155,00

Montenegro, 18 de fevereiro de 1.975

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SSS-DB-114

SRRS - 6/72

**EMPREGADOR**

23  
*[Handwritten signature]*

EMPREGADOR

**RECIBO DE QUITAÇÃO GERAL POR  
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

EMPRESA: TANAC S/A. INDÚSTRIA DE TANINO  
 ENDEREÇO: Rua T. Weibull, s/n. - Montenegro - RS  
 CGC/MF N.º 91.359.711/0001-02  
 EMPREGADO: Milto Gomes  
 ADMISSÃO: 20/04/49 REGISTRO: 0004 CARGO: Chefe Caldeiras  
 A/PRÉVIO: 10/12/76 DESLIGAMENTO: 10/12/76 MOTIVO: Demissão por justa causa  
 MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ 4.190,00 + 810,00 SITUAÇÃO FGTS: optante  
 Gratific. função p/mês

Codificação	PAGAMENTOS	
	Indenização	Cr\$
	Aviso prévio	Cr\$
	13.º salário	Cr\$
	Férias vencidas	Cr\$
	Férias prop.	Cr\$
3.01.038	Saldo de Salários	Cr\$ 2.137,94
	H/Extras	Cr\$
	Sal. Família	Cr\$
	Comissões	Cr\$
	Ad. Insalubr.	Cr\$
	Ad. Periculos.	Cr\$
	Ad. Noturno	Cr\$
	<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 2.137,94</b>

Codificação	DESCONTOS	
2.09.001	INPS s/salários	Cr\$ 171,03
	INPS s/13.º sal.	Cr\$
	Adiantamentos	Cr\$
1.14.001	" de 13.º	Cr\$ 1.650,00
2.07.003	Armazém	Cr\$ 869,05
2.07.002	Fiamb/Rest.	Cr\$ 1.204,00
1.14.001	Fundação	Cr\$ 1.050,00
2.07.001	Conta Corrente	Cr\$ 293,10
6.01.009	Almoxarif.	1,25
6.01.003	Aluguel	123,90
1.14.001	Tanac F.C.	15,00
1.14.001	Sindicato	14,00
1.14.001	M.B.M.	24,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 5.415,33</b>

TOTAL PAGO:	Cr\$ 2.137,94
DESCONTOS:	Cr\$ 5.415,33
<del>XX RECEBER</del>	Cr\$ 3.277,39

DEVE

Recebi, nesta data, a importância líquida acima consignada de .....  
 ..... como pagamento dos meus direitos  
 pela rescisão do contrato de trabalho, pelo qual dou plena e geral quitação.

Montenegro, 13 de dezembro de 1.976

.....  
Empregadora

.....  
Ass. do empregado

.....  
Assistência do empregado

EMPREGADOR

Montenegro, 10 de maio de 1.974

Ilmo. Sr.  
Milton Gomes  
Nesta.

Chegou ao nosso conhecimento, que no dia 6 do corrente mês, V.S. discutiu com o seu colega de trabalho sr. Dillon dos Santos durante o expediente normal, oportunidade em que foram proferidas palavras de baixo calão acompanhadas de gestos obscenos e portanto, incompatíveis com a condição de Chefe.

Queremos chamar a atenção de V.S., que tais fatos constituem um desrespeito as normas adotadas pela Empresa no sentido de manter a ordem e disciplina, não podendo portanto, serem toleradas, vez que, quebram a harmonia que deve existir no quadro hierárquico, especialmente quando provocados por funcionários de confiança, responsáveis pela manutenção da ordem e boa marcha dos serviços sob seu comando.

Assim sendo, encarecemos a V.S., para que no futuro procure resolver problemas desta natureza ou outros que porventura surgirem, pelos meios normais, ou seja, comunicando as irregularidades verificadas ao superior imediato ou a seção competente.

atenciosamente

Ciente

EMPREGADOR

Montenegro, 10 de dezembro de 1976.

Ao Sr.  
MILTO GOMES  
N/C.

Tomamos conhecimento, nesta data, de fatos in criminosos à sua conduta profissional, que denunciam o - contrato de trabalho.

Por diversas vezes executou, V. <sup>da</sup>, durante o trabalho e com equipamentos da empresa, serviços de seu - interesse particular, comumente chamados "cabritos".

Costuma, ainda, dormir no local de serviço, - em sua Seção, como também em outras.

Mantém com seus subalternos um mau relaciona- mento, máxime em se tratando de Chefe do Setor, procurando fazer "fofocas" e jogando um contra o outro.

Além disto, vem demonstrando grande desleixo no desempenho de suas tarefas, incumbindo o Sr. Ivo J. Pergr ra para a execução da maioria delas.

Tais fatos, em virtude de serem praticados - com certa habitualidade, tiram por completo a confiança que a empresa depositara em V.S., motivo pelo qual somos força- dos a rescindir o contrato de trabalho que mantemos, com - base nas normas estabelecidas pelo artigo nº 482 da C.L.T., isto é, pelo cometimento de atos que justificam a rescisão do contrato de trabalho.

Sem ouyros particular, pedimos que coloque o - "ciente" na cópia da presente comunicação e compareça à Se- ção Pessoal para o acerto final de contas.

Subscrevemo-nos,

Ciente

Milto Gomes

Tendo o empregado se recusado a assinar a presente notifi- cação, assinar a mesma, duas testemunhas que assistiram a entrega e a recusa mencionadas.

Procurador



# FICHA EVENTUAIS

Nº \_\_\_\_\_

EMPREGADO: MILTO GOMES

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

TÍTULO	Mês: SET/76			Mês: OUT.			Mês: NOV.			Mês: DEZ.			Mês:			
	D	C	D	D	C	D	D	C	D	D	C	D	D	C	D	C
ARMAZÉM	509.50	594.00	1.104.52	854.58	854.60	1.042.60	852.60	869.05								
ADIANTAM.	1.178.60	1.178.60	1.785.50	1.785.50	1.685.00	1.685.00	1.685.00	1.204.00								
C/CORRENTE	-	-	-	-	-	-	-	293.10								
S/TOTAL	1.688.10	1.688.10	2.889.02	2.640.02	2.537.60	2.537.60	2.537.60	1.25								
Almoxarife	100.00	100.00	60.00	60.00				1.25								
Exc. água	37.88	37.88	84.18	84.18	54.72	54.72	54.72	29.47								
Aluguéis	111.10	111.10	123.90	123.90	123.90	123.90	123.90	123.90								
Fundação	1.500.00	150.00	1.350.00	150.00	1.200.00	150.00	150.00	1.050.00								
F C 15.00	15.00	15.00	15.00	15.00	28.00	28.00	28.00	15.00								
Sindicato	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00	14.00								
C E F																
SESI																
Seguros	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00								
Telefone	16.70	16.70	-	-	-	-	-	-								
13º anuidad.								1.650.-								
S/TOTAL	1.818.68	1.688.68	1.671.08	1.671.08	1.444.62	1.444.62	1.444.62	394.62								
TOTAL	3.506.18	2.159.78	4.561.10	3.111.10	4.022.22	2.932.22										
SALDO	1.350.00		1.450.00		1.240.00											

EMPREGADOR

*[Handwritten signature]*



N.º

M

NOME

MILTON GOMES EMPREGADOR

PIS: 10240899005

Manutenção  
Seção: Administração

ESTADO EMISSOR	Modelo	SÉRIE	NÚMERO	DATA DE Nascimento	ADMISSÃO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO	Taxas Juros	SALÁRIO	DEPÓSITO
RS	U	59	37.928	14-2-27	20-4-49	2-5-67	-	3%	120,00	33,60

Em 18-07-74 optou com efeito retroativo a

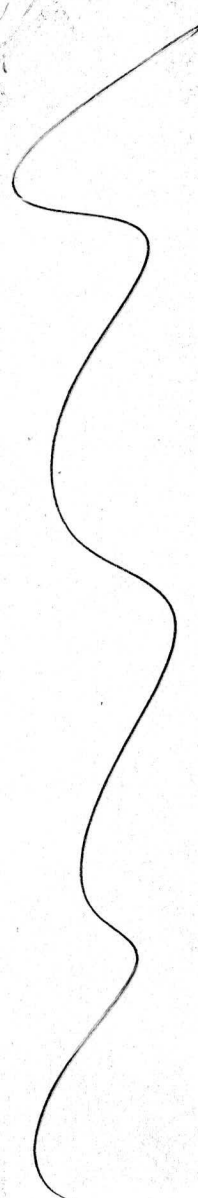
01-01-67

### DEPÓSITOS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
JANEIRO	20,00	26,00	51,40	54,61			127,32		
FEVEREIRO	20,00	26,00	64,26	55,29	246,62		182,39	387,47	493,80
MARÇO	26,00	33,60	35,23						
ABRIL	26,00	33,60	95,55						
MAIO	26,00	33,60	85,33	369,89	443,68		422,42	522,10	568,35
JUNHO	26,00	33,60	61,08						
JULHO	26,00	119,72	54,41						
AGOSTO	26,00	41,50	50,69	305,26	259,99		297,87	405,30	594,40
SETEMBRO	26,00	42,50	57,30						
OUTUBRO	26,00	43,49	58,10					73,60	
NOVEMBRO	26,00	43,48	54,85	473,98	324,49		317,46	388,03	591,14
DEZEMBRO	26,00	69,39	87,73						4114,38

Formulário No. 196

+ 11.165,23 18.190,14  
662,84





No.

NOME

MILTO GOMES

2.202,44  
2.869,13  
3.313,07

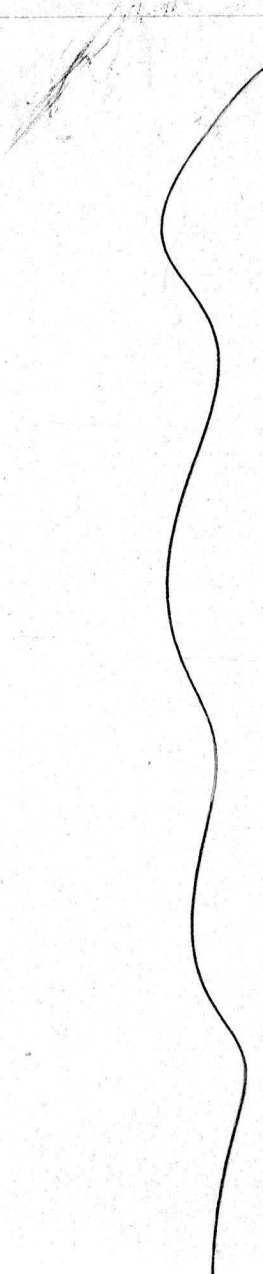
EMPREGADOR

ESTADO EMISSOR	Modelo	SÉRIE	NÚMERO	DATA DE Nascimento	ADMISSÃO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO	Taxas Juros	SALÁRIO	DEPÓSITO
----------------	--------	-------	--------	--------------------	----------	-------	------------	-------------	---------	----------

### DEPÓSITOS

JANEIRO			288,10							
FEVEREIRO	825,33		316,33							
MARÇO			289,95							
ABRIL			1.112,14							
MAIO	1.255,99		248,73							
JUNHO	537,46		324,83							
JULHO	253,00		160,00							
AGOSTO	270,00		598,97		Saldo Banco 37.441,00 /					
SETEMBRO	270,00		372,00							
OUTUBRO	256,24		400,00					Depositos =	16.746,16 /	
NOVEMBRO	280,76		454,38					Juros e Cor. =	20.694,84 /	
DEZEMBRO	5.375,45 447,10		171,03							

Formulário No. 196  
27.502,67



# TANAC S/A - INDÚSTRIA DE TANINO

## Armazém para os empregados

EMPREGADOR

29  
9

Estado Nº. 078/0010434 - I C G C M F Nº. 91 359 711,014  
A FISCAL - 3ª. VIA - SÉRIE D 1

Modelo 2

Nº. 1

Nº. 90637

MILTO GOMES

		Nº.		Bairro					
Quant.	Espécie	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	TOTAL	Quant.	Espécie	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unit.	TOTAL
15.	Env.	Açúcar de Baunilha				Lata	Fermento Itaiquara		
5.	Quilo	Açúcar Cristal	2.50	37.50	6.	Env.	Fermento Monopol	0.40	2.40
5.	"	Açúcar Refinado	2.60	13.00		Lata	Fermento Royal		
4.	Garrafa	Álcool Comum			6.	Pct.	Fósforo	1.50	9.00
1.	Litro	Álcool Retificado	6.00	6.00	1.	Lata	Goiabada	6.00	6.00
3.	Quilo	Alho	0.40	1.20	1.	Caixa	Goiabada		
25.	Boneca	Anil	4.50	112.50	1.	Lata	Inseticida	3.50	3.50
	Quilo	Arroz				Vidro	Ketchup Normal		
	Pct.	Arrozina 200 g				"	Ketchup Pimenta		
	Pct.	Aveia 500 g				Unid.	Lâmpada 25 W		
	Lata	Azeite de Amendoim			2.	"	Lâmpada 40 W		
5.	"	Azeite de Milho	7.00	35.00	2.	"	Lâmpada 60 W	2.90	5.80
20.	"	Azeite de Soja	2.80	56.00	2.	Lata	Leite Condensado	5.00	10.00
4.	Quilo	Batata Inglesa				"	Leite em pó		
2.	Env.	Bicarbonato	1.90	6.00		Quilo	Lentilha		
2.	Pct.	Bom Bril	3.00	60.00	1.	Fôlha	Lixa para Fogão	3.50	3.50
1.	Quilo	Café	16.00	16.00	1.	Pct.	Maizena 400 g		
	Vidro	Café Solúvel			1.	Caixa	Marmelada		
	Tubo	Canela em pó			1.	Quilo	Massa com Ovos	8.00	8.00
	Env.	Canela em Rama			1.	"	Massa para Sopa	8.00	8.00
	Quilo	Canjica	3.90	27.30	3.	Lata	Massa de Tomate	5.10	15.30
7.	"	Cebola	8.00	56.00	4.	"	Milho verde	3.55	3.55
2.	Lata	Cera para Assoalho			1.	Tubo	Neocid Floral	1.10	11.00
	Pct.	Chá da Índia			15.	Rolo	Papel Higiênico	1.30	19.50
	Caixa	Chocolate em pó				Pote	Pasta de Frutas		
	Unid.	Coador de Café			3.	Tubo	Pasta de Dente	2.50	7.50
	Tubo	Colorau			1.	Tubo	Pimenta	2.10	2.10
	"	Cominho				Vidro	Pinhosol		
2.	Env.	Cravo	3.30	6.60	5.	Caixa	Sabão em pó	7.00	35.00
3.	Frasco	Desodorante	4.00	12.00	6.	Quilo	Sabão Glicerina	5.00	30.00
	"	Detergente Líquido			12.	"	Sabão Refinado	2.20	26.40
	Env.	Erva Doce				Unid.	Sabonete		
2.	Quilo	Erva Mate	4.50	9.00	2.	"	Saco Branco		
	Lata	Ervilha			1.	Pct.	Sagu 200 g		
	Unid.	Escova de Dente			2.	Lata	Salsicha 380 g	3.80	7.60
	"	Escova Piaçava			1.	"	Saponáceo	2.30	2.30
3.	Unid.	Esfregão de Aço	0.80	2.40		"	Sardinha 200 g		
	Caixa	Espirais			1.	Env.	Tugon	7.50	7.50
	Quilo	Farinha de Mandioca				Unid.	Vassoura de Palha		
10.	"	Farinha de Milho	12.00	24.00		"	Vassoura de Pelo		
	"	Farinha Semolina				"	Vassoura Piaçava		
	"	Farinha de Trigo			3.	Pct.	Vela	1.10	3.30
	"	Feijão				Garrafa	Vinagre		

FORMULÁRIO 72

200 Hs. 89751 a 94750 - 25-7/74 - Tip. Lutz Montenegro - Insc. 078/4230 - CGC 87 306 296/0001-51

Montenegro 16.1 1975. TOTAL GERAL Cr\$ 667.7585



EMPREGADOR

30

Montenegro, 24 de dezembro de 1962

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Milton Gomes  
Nesta.-

Tendo V.S. no dia 22 do corrente mês, às 21,30 horas, provocado um acidente com a nossa Tombadeira, constatamos ter incorrido simultaneamente nas seguintes faltas:

- a) Abandono de sua Seção em hora de serviço.
- b) Ter tomado indevidamente a direção do referido veículo
- c) Ter induzido seu companheiro de trabalho a cometer falta grave ao solicitar a direção do veículo a êle confiado.

V.S. poderá mesmo aquilatar a gravidade das faltas acima apontadas, por certo, passíveis de severas punições.

No entanto, sendo V.S. empregado antigo e de boa conduta, assíduo no desempenho de suas funções, resolvemos:

- a) Suspendê-lo de suas funções por três(3) dias de serviço com prejuizo dos respectivos salários, devendo a penalidade ser cumprida do dia 23 ao dia 25 do corrente mês
- b) Responsabilizá-lo pelos danos causados na nossa Tombadeira.
- c) Advertí-lo de que futuras faltas serão punidas severamente e rigorosamente dentro da lei.

Atenciosamente

**TANAC S/A**

INDUSTRIA DE TANINO MONTENEGRO R. G. S/A

ERNESTO POPP  
Diretor

Recebi em 24/12/1962

*Milton Gomes*

EMPREGADOR

31

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente, autorizo a firma TANAC S/A.-  
Indústria de Tanino, a descontar dos meus ordenados, o valor  
correspondente aos danos causados no acidente provocado por  
minha culpa na Tombadeira da referida firma, em 22/12/1962.

Montenegro, 24 de dezembro de 1962

Milto Gomes

Milto Gomes

Testemunhas:

Quelcio Clausali

Arrimo de S. Jacuê



EMPREGADOR

13 12 76

2.07.002

3.03.101

venda de gasolina A p/MILTON GOMES notas fiscais n<sup>os</sup>.  
86417 e 86168

200,00

nt

N<sup>o</sup> 300-11

Nome: Milton Gomes

ORDEM DE CRÉDITO

Solicito a emissão de uma ordem de crédito, para compras na sua Fiambreteria, no valor de Cr\$ 1.000.00 considerando este, como adiantamento sobre meus salários, para ser descontado no próximo pagamento.

Montenegro, 25 de 11 de 19 76

Milton Gomes

TANAC S/A  
Mercadoria  
• A 0.002001916  
• B 0.00200 916  
3047 26 X 15

TANAC S/A  
Mercadoria  
• A 0.002001497  
• B 0.00200 497  
3570 2 X 15



De: Jorge Carlos Rambor

Para: Seção Pessoal

Assunto: Atividades do Sr. Milto Gomes.

*Handwritten notes:*  
Daniel  
9.12.76

Data

9/12/76

Cumpre-me informar a Vs. Sas. que o Sr. MILTO - GOMES, Chefe da Seção de Caldeiras, vem mantendo atitudes contrárias às normas disciplinares da empresa, prejudicando o bom andamento dos serviços e o relacionamento com os empregados do setor.

N. Ref.

1 - Durante o expediente normal de serviço costuma fazer "cabritos", tendo feito terminais de descarga para seu auto móvel, empregando para tal aço inoxidável, em meados de novembro do corrente ano, não sabendo se o material usado era de sua propriedade ao da empresa. Efetuou, também, consertos em paralama de lambreta, durante o horário de trabalho, utilizando o material e equipamento da empresa.

S. Ref.

2 - Costuma dormir durante o serviço, sendo tal fato presenciado por todos os empregados da Seção e, ainda, pelos Srs. Daniel A. Wolff e Arcedário Maciel.

3 - Passa a maior parte do tempo sentado, sem fazer nada. Geralmente, quando trabalha, o faz para executar "cabritos", como os que já foram apontados. As tarefas que são de sua competência, o são, na realidade, executadas pelo seu auxiliar Ivo Joaquim Pereira.

4 - Não mantém bom relacionamento com seus subalternos. Quando repreende, o faz aos gritos. Outras vezes repreende - sem qualquer motivo. Nunca avisa, antes, para corrigir os erros - que possam ocorrer.

São conhecedores dos fatos aqui relatados os senhores: Osvaldo Lopes de Almeida, Ogênio da Silva, Ivo Joaquim Pereira, Cacildo Feltem Pereira, entre outros.

Sendo o que tinha a informar, no momento, subscrevo-me

*Handwritten signature:* Jorge Carlos Rambor  
Jorge Carlos Rambor

SUPRIMA TODA E QUALQUER INTRODUÇÃO OU FECHAMENTO

EMPREGADOR

*[Handwritten signature]*

Dr. Jorge Carlos Rambor

Montenegro, de dezembro de 1976.

Confirmamos e ratificamos as informações prestadas pelo Sr. Jorge Carlos Rambor, constantes neste documento, sobre a conduta do Sr. Milto Gomes.

Montenegro, de dezembro de 1976.

Cientes:

O Genio da Silva  
Caetano Felto Pereira  
João Joaquim Pereira  
Osvaldo Lopes de Almeida

**EMPREGADOR**





35  
*[Handwritten signature]*

De: Ivo Joaquim Pereira

Para: Seção Pessoal

Assunto: atividades do Sr. Milto Gomes

Data

9 / 12 / 76

N. Ref.

S. Ref.

Tendo tomado conhecimento das informações prestadas à Seção Pessoal pelo Sr. Jorge Carlos Rambor, a respeito de atitudes e atividades do Sr. Milto Gomes, Chefe da Seção - de Caldeiras, durante o expediente de serviço, venho, através da presente, confirmá-las e ratificá-las em todos os seus termos.

Em aditamento, cumpre-me acrescentar que o mesmo costuma fazer "fofocas", jogando um empregado contra o outro.

Sendo o que tinha a informar, no momento, subscrevo-me,

atenciosamente,

*Ivo Joaquim Pereira*  
\_\_\_\_\_  
Ivo Joaquim Pereira

EMPREGADOR



36  
*[Handwritten signature]*

De: **Oswaldo Lopes de Almeida** Para: **Seção Pessoal**

Assunto: Atividades do Sr. Milto Gomes

Data

09 /12/76

N. Ref.

Ref.

Tendo tomado conhecimento das informações prestadas à Seção Pessoal pelo Sr. Jorge Carlos Rambor, a respeito de atitudes e atividades do Sr. Milto Gomes, Chefe da Seção de Caldeiras, venho, através da presente, confirmá-las e ratificá-las, em todos os seus termos.

Cumpre-me acrescentar, ainda, que o mesmo construiu em horário de trabalho, uma cadeira preguiçosa, não sabendo informar se o material utilizado era de sua propriedade ou da empresa, tendo utilizado, no entanto, o equipamento da empresa.

Em aditamento, ainda, às declarações do Sr. Jorge - C. Rambor à respeito de dormir durante o horário de trabalho, informo que o Sr. Milto o fazia em sua Seção e na Seção de Expedição.

Sendo o que tinha a informar, no momento, subscrevo-me,

atenciosamente,

*Oswaldo Lopes de Almeida*

Oswaldo Lopes de Almeida

EMPREGADOR

*Esta folha contém dois documentos.*

# TANAC S/A

## INDÚSTRIA DE TANINO

Rua T. Weibul, s/n - Caixa Postal, 19  
Telef 100 e 200-End Teieg. e Fono. Tanac  
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL

Modelo «1»

NOTA FISCAL «SÉRIE D 4»

Nº 9998

5ª Via

Rua T. Weibul s/n  
Montenegro RS.  
I C G C M F Nº. 91 359 711/0001  
Inscrição no Estado: 078-000.7484  
NAT. DA OPER.: 502  
Via de transporte:  
Data: em de de 1976

DESTINATARIO DA MERCADORIA

Nome da firma: *H. Hou Gomes*  
Endereço: Rua  
Município: *Montenegro* Estado:  
I C G C M F Nº. Insc. no Estado nº. *5071*

Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos ESPECIFICAÇÃO: Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo e número	Classif. Código	Preços Cr\$	
				Unit.	TOTAL
<i>07</i>	<i>kg</i>	<i>ferro construçao veto</i>		<i>0,50</i>	<i>1,25</i>
<i>EMPREGADOR</i>					

Despesas Acessórias (por conta do destinatário)	
Frete	Cr\$
Seguro	Cr\$
TOTAL	Cr\$

Valor Total da Nota Fiscal - Cr\$ *125*  
Imposto de Circulação de Merc. - já incl. no preço  
(Calc pela alíquota de % Cr\$ *0.01*)

Nome do Transportador  
Endereço  
Placa do veículo Estado Município

SAÍDA DOS PRODUTOS  
*11* / *11* / *76*  
Dia Mês Ano

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso	
				Bruto	Líquido



357.75  
 11.30  
 311.57  
 61.67  
 50.00  
 369.05 \*

Indústria de Tanino

empregados Nº 7720

Ill s/n - Montenegro

CGCMF nº. 91359711/014

2ª. Via Série D3

No. M.

No. - Bairro -

Quant.	Unid.	DESCRIMINAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL
	MIS	TECIDO	33.65	238.55
240	MIS	TECIDO	31.72	7.612
				311.67!
			30 - 10 = 61.67	
			30 - 11 = 60.00	
				311.67!

*[Handwritten Signature]*  
 EMPREGADOR

20 t/s. 7251 a 7750 - 4-75 - Llv. Gehlen - Montenegro

Montenegro, em 15 de 09.

Formulário nº 110 de 1976.

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura

*D.*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, renumerei, em carmin, a folha nº 26, destes autos, por apresentar incorreção.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 11 de fevereiro de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto





39  
*[Assinatura]*

**PROCESSO N° 014/77**

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MILTO GOMES, reclamante, e TANAC S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias, 13º salário, indenização, FGTS, gratificação, prejulgado 20 e integração das horas extras nos direitos e repousos. Presentes as partes e seus procuradores. Pelas partes foi requerido o seguinte: a suspensão da instância por cinco dias, a fim de ser apreciado um pequeno detalhe surgido para o acordo que está sendo estudado. Pelo Sr. Presidente foi dito que defere o pedido em face do pedido em conjunto. Foi, a seguir, suspensa a audiência, ficando designado o dia 28 do corrente mês, às 13:00 horas, para nova audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
Milto Gomes

*[Assinatura]*  
Onélio Decusati

*[Assinatura]*  
Dr. Dilma de Souza

*[Assinatura]*  
Dr. Cláudio Pedro Endress

*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# JUNTADA

Faço Juntada,

em nota de  
para ser  
que segue.

Em 25 de 03 de 1977

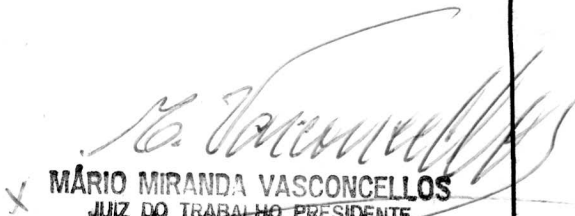
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 116/177  
Em 25 / 03 / 77

J. A conclusão  
Em 25-03-77.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MILTO GOMES, NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE  
CONTENDE COM TANAC S/A, VEM, EM CONJUNTO COM A RECLAMADA, DI-  
ZER QUE DECIDIRAM PÔR FIM AO LITÍGIO MEDIANTE ACÔRDO CUJAS BA-  
SES SÃO AS SEGUINTE:

1. A RECLAMADA FORNECERÁ AS AM PARA MOVI-  
MENTAÇÃO DO FGTS PELO CÓDIGO 01 EM DATA DE 28 DE MARÇO, ÀS 14  
HORAS NA SECRETARIA DA JUNTA.
2. OS DEPÓSITOS DO FGTS SOMAM A QUANTIA DE  
CR\$42.391,08 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM -  
CRUZEIROS E OITO CENTAVOS).
3. NA MESMA DATA DA ENTREGA DAS AM, A RE -  
CLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE, NA SECRETARIA DA JUNTA A IMPOR-  
TÂNCIA DE CR\$57.608,92 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OI-  
TO CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DE MODO A INTEGRALI-  
ZAR O ACÔRDO A QUANTIA DE CEM MIL CRUZEIROS. SE OS DEPÓSITOS  
DO FGTS SOMAREM QUANTIA INFERIOR A MENCIONADA NO ITEM SEGUNDO  
DESTA PETIÇÃO, A EMPRÊSA COMPLETARÁ SEU VALOR ATÉ ATINGIR A -  
IMPORTÂNCIA TOTAL DE CEM MIL CRUZEIROS.
4. AS PARTES CONVENCIONAM QUE A PERCENTAGEM

PERCENTAGEM DE 10% SÔBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS A QUE SE REFERE O ART. 22 DA LEI 5107 JÁ ESTÁ INCLUIDA NO TOTAL DO ACÔRDO DISPENSANDO-SE A RECLAMADA DE SEU PAGAMENTO.

5. A RECLAMADA PAGARÁ, AINDA, NA MESMA DATA OS HONORÁRIOS DA PROCURADORA DO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE CR\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

6. AO RECEBER ESTAS QUANTIAS, DARÁ O RECLAMANTE A MAIS AMPLA E GERAL QUITAÇÃO NÃO SÓ QUANTO AO OBJETO DÊSTE PROCESSO, COMO TAMBÉM DO CONTRATO DE TRABALHO, DECLARANDO NADA MAIS TER A RECEBER.

REQUEREM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ACÔRDO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

N. T.

P. DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 24 DE MARÇO DE 1977

P.P.

*Dilma de Souza*

P.P.

*[Signature]*

*[Large stylized signature]*

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 03 de 1977.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Aguarde-se a audiência.*  
25 - 3 - 77.

*M. Miranda Vasconcelos*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Large handwritten flourish or signature]*



*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 014/77.....**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. Mário M. Vasconcellos e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MILTO GOMES, reclamante, e TANAC S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, indenização em dobro, FGTS, horas extras, integração das horas extras nos direitos e no repouso semanal, prejudicado 20, gratificação. Presentes as partes e seus procuradores. Pela procuradora do reclamante foi pedida a juntada de um atestado de pobreza. O pedido foi deferido. O reclamante recebeu neste ato um cheque no valor de Cr\$ 72.608,92, emitido contra o Banco Sul Brasileiro S.A., de número 347064. A Junta Homologou o acordo efetuado pelas partes, mencionado a fls. 40 e 41. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 2.214,00, cabendo o valor de Cr\$ 1.107,00 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento em face do atestado de pobreza constante dos autos. O reclamante recebeu, também, neste ato as guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS. No presente acordo ficou convencionado que o reclamante fará a entrega da casa onde morava, de propriedade da reclamada, dentro de oito dias a contar desta data, fazendo a entrega devidamente descupada. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
Milto Gomes

*[Handwritten signature]*  
Onélio Decusati

Dr. Armandinho de Souza

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten signature]*  
Cláudio P. Endress

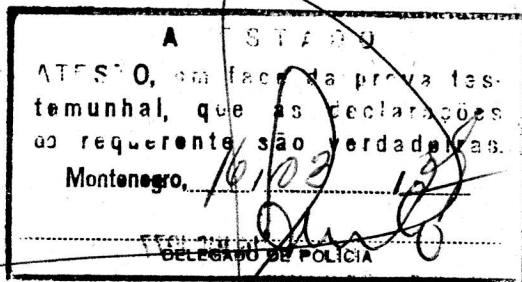


43

Esta folha contém um documento

Ilmo. Senhor Delegado de Polícia

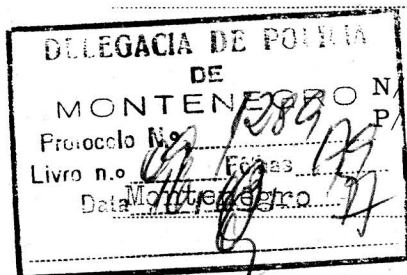
N/ CIDADE



Dr. JOSÉ PAULO OLIVEIRA  
Delegado de Polícia

MILTO GOMES

filho de Manoel A. Gomes  
e de Christiana A. Gomes  
cor branca, nacionalidade brasileira  
nascido a 02 de março de 1927, com 50  
anos de idade, profissão mecânico, residente  
em Montenegro- Vila Tanac-  
vem mui respeitosamente a V. S.<sup>a</sup> requerer se digne determinar que lhe  
seja fornecido ATESTADO DE POBREZA- para fins judi-  
ciais.



Termos Deferimento.

Protocolo n.º 1589 P.º  
Livro n.º 1589 P.º  
Data Montenegro, 16 de março de 1977

Milto Gomes  
Rua Osvaldo Aranha, 3265  
Rua n.º 1427 V. Progresso

Cartório  
INDEL  
TORIO

Pedro Oliveira de Souza  
Pedro Levesque

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS</b> Rua Caxuplo Caxuplo, 9
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <u>Pedro</u> <u>Oliveira da Silva, Pedro Siqueira</u> <u>Ners</u>
Dou fé. Em Test.º <u>[Signature]</u> da verdade.
Montenegro, 16 MAR. 1977 <u>[Signature]</u>
Antonio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante

3

7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

44  
*[Assinatura]*

PROC. N.º 14/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante MILTO GOMES e o Reclamado TANAC S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 72.608,92 (setenta e dois mil seiscentos e oito cruzeiros e noventa e dois centavos.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.  
Pgto. efetuado com cheque nº 347064 - Contra o Banco Sul Brasileiro S/A.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretaria  
*[Assinatura]*  
Reclamante  
*[Assinatura]*  
Reclamado

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91359711/0001-02</b>		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>28.03.77</b>		001/0318-2	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>TANAC S/A Indústria de Tanino</b>		RUA T. WELBULL S/Nº		BANCO DO BRASIL 00000/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua T. Weibull</b>		07 CEP. 95.780		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Montenegro - RS</b>		10 COTA OU DUODÉCIMO <b>95780</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>77</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
16 TIPO		17 PROCESSO <b>000 014/77</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>		21 VALOR - CR\$ <b>1.107,00</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		24 VALOR - CR\$	
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - CR\$	
Nº E ESPECIE DO PROCESSO <b>14/77</b>		27 VALOR - CR\$		28 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S) <b>Milto Gomes</b>		28 TOTAL		29 VALOR - CR\$ <b>1.107,00</b>	
RECLAMADO(A) <b>Tanac S/A</b>		30		30	
GUIA Nº <b>71/77</b>		EXPEDIDA EM <b>28 3 77</b>		30	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro		30	

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de 03 de 19 77.

*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Assinatura]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO